

## Thays Santana - CRCPE

---

**De:** Thays Santana - CRCPE <thaysantana@crcpe.org.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 15:33  
**Para:** 'Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas'  
**Cc:** 'Licitação - CRCPE'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos para o Edital 2/2020 - Conselho Regional de Contabilidade - PE

**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Encaminho abaixo as respostas aos seus questionamentos:

- A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante? **Não**
- A contratada terá que disponibilizar sistema selfbooking para a contratante? **Não.**
- Aceita documentos com autenticação digital? **Sim.**
- Será permitido fatura de consolidadora? **Não. A fatura deverá ser emitida em nome da contratada.**
- Será permitido a cobrança de DU? **Não.**
- Haverá etapa de lances objetivando valores negativos? **Não. O valor do lance não poderá ser negativo.**
- Qual valor a incluir no sistema ComprasNet?

Exemplo1: R\$ 104.633,00 (valor global)

Exemplo2: Somente o valor unitário do agenciamento.

**Exemplo 1. Foi considerado o valor da taxa de agenciamento igual a zero – valor global R\$ 104.633,00. Poderá ser usada taxa negativa, sendo assim a licitante deverá descontar do valor global, informando na proposta a taxa/valor descontado.**

Atenciosamente,



**CRCPE**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE PERNAMBUCO

**Thays Santana**  
Técnico Administrativo  
Departamento de Licitação  
[www.crcpe.org.br](http://www.crcpe.org.br) | [thaysantana@crcpe.org.br](mailto:thaysantana@crcpe.org.br)  
(81) 2122-6081

---

**De:** Setor de Licitações - SelfeCorp Viagens Corporativas [mailto:licitacao@selfe.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 09:46

**Para:** licitacao@crcpe.org.br

**Assunto:** Esclarecimentos para o Edital 2/2020 - Conselho Regional de Contabilidade - PE

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A)

A empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME , inscrita no CNPJ nº 74.357.443/0001-70, sediada na Avenida Dom Pedro II, 288 -15º andar - Bairro Jardim - Cidade de Santo André / SP- CEP 09080-000, vem respeitosamente à vossa presença solicitar esclarecimento do instrumento convocatório, com fundamento na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, art. 19 do Decreto 5.450/2005, art. 23, § 1º do Decreto 10.024/2019 e Item “20.1” do Edital.

Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos para as dúvidas abaixo relacionadas.

– A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

- A contratada terá que disponibilizar sistema selfbooking para a contratante?

- Aceita documentos com autenticação digital?

– Será permitido fatura de consolidadora?

- Será permitido a cobrança de DU?

– Haverá etapa de lances objetivando valores negativos?

– Qual valor a incluir no sistema ComprasNet?

Exemplo1: R\$ 104.633,00 (valor global)

Exemplo2: Somente o valor unitário do agenciamento.

No aguardo

Vanessa Nogueira

Departamento de Licitação  
licitacao@selfe.com.br

Av. Dom Pedro II, 288 - 5º e 15º and.

Bairro Jardim, Santo André

Tel.: (11) 4344-4300

Selfecorp.com.br

